



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia
1ª Unidade de Processamento Judicial (Varas de Família)
Av. Olinda esq. c/ Av. PL-3, Qd. G, Lt. 4, 1º andar, Sl. 107, Parque
Lozandes, Goiânia - GO
E-mail: upj.familiagyn@tjgo.jus.br | Telefones: (62) 3018-6238 /
3018-6235

auto
MANDADO # 230312194
235 - ROSINEI CALIXTO D'ABADIA
DISTRIBUIDO# 22/06/2023
ENTREGA # 06.08.2023
REGIÃO# 13 ZONA# 2

Valor: R\$ 515,29
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA
Usuário: Ana Flávia Aparecida Gomes - Data: 19/06/2023 08:41:50

Valor: R\$ 515,29
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA
Usuário: - Data: 16/11/2023 17:41:21

Mandado nº 230312194 (x) Assistência Judiciária () Comum - Guia nº () Ordem de Serviço

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL DIGITAL Nº 5523340.79.2019.8.09.0051

PROMOVENTE(S): Sophie Petres Dellon Porto

PROMOVIDO(S): Hondumar Petres Dellon

Endereço: Avenida T-1, 2660, EMPRESA ADÃO IMÓVEIS, Bairro: SETOR BUENO, Cidade: GOIÂNIA, Goiás, 74215022, Telefone: (062)99971-7560.

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Ação Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Juízo Goiânia - UPJ das Varas de Família

Valor 515,29

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, manda o Sr. Oficial de Justiça que proceda à penhora e avaliação.

Despacho/Decisão (ev. 162): "(...) 1. Considerando que o executado não cumpriu a obrigação, acolho o parecer ministerial de evento 155 e **DETERMINO** a penhora de um dos seguintes relógios de valor do executado, de modo a adimplir a obrigação no valor de R\$ 9.663,12 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), consoante declaração de imposto de renda de evento 145:

- Relógio Cartier, 105, Brasil;
- Relógio Rolex com pulseira em couro, 105, Brasil;
- Relógio Rolex Presidente Day-Date - 40mm, yellow gold 18K, 105, Brasil.

2. **EXPEÇA-SE** mandado de penhora e avaliação de bens, conforme art. 838 do CPC, tendo a exequente como depositária do bem penhorado.

3. Caso seja necessário, desde logo, **autorizo** o uso de reforço policial para garantir a integridade física do oficial de justiça, bem como do advogado da parte exequente, que porventura acompanhar a diligência. (...)
Wilson Ferreira Ribeiro - Juiz de Direito.

Valor do Débito: R\$ 9.663,12 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Observação:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2023 10:45:29
Assinado por WILSON FERREIRA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109287615432563873229338734, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 14:08:18
Assinado por JOAO MARCELO SANTOS SILVA
Localizar pelo código: 109887635432563873863656622, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Foro da Comarca de Goiânia

AUTOS DE: Penhora e Depósito

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de Dois e Mil Quinze e Treze em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª UPJ Vara de Família, desta Comarca, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, expedido dos Autos 5523340.79.2019.8.09.0051 contra Hondumar Petrus Dellon nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à AV. T. 01, Empresa Adão Imóveis n° 2660, andar _____ apt° _____ Setor Bueno nesta Capital, e aí sendo, às 16:20 horas, deles informados, procedemos a Penhora dos seguintes bens uma obra de arte (Um quadro), óleo sobre tela - Cavaleiro Francisco (Salto sobre Obstáculos) 80cm x 60 autor: Thiers Filhagossa, Adquirido em 1995.

Avaliação: Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

Realizada a penhora lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo requerido Hondumar Petrus Dellon como depositário particular que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens, alínea descrito.

João Marcelo Santos Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA
Diligente 235

Petrus Dellon
DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro

Valor: R\$ 515,29
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA
Usuário: - Data: 16/11/2023 17:41:21

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.23164704

Processo

Protocolo Nr.: 5523340792019
Mandado Nr. : 230312194
Serventia : UPJ DE FAMILIA

Finalidade

Certidão

Data da Diligência 7 / 8 / 2023 Hora 16:50

Nome da Parte : HONDUMAR PETRES DELLON

Endereço

Logradouro : AVENIDA T-1, 2660, EMPRESA ADÃO IMÓVEIS
Numero : 0 Quadra : Lote :
Complemento: Cep: 0
Bairro : SETOR BUENO
Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, PROCEDI A PENHORA DE BEM, E A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA APRESENTAR EMBARGOS, CONFORME AUTO ANEXO.

GOIANIA , 7 DE agosto DE 2023 .

ROSINEI CALIXTO D'ABADIA

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ___/___/___
_____ Servidor	

